



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Edifício “Profª. Carolina Ribeiro”
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-540

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.041, DE 28 AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre revogação total dos Decretos Municipais nº 17.839 e 17.930, de 25 de Abril de 2017 e 05 de Junho de 2017, respectivamente.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que as decisões de Primeira Instância prolatadas nos autos dos Processos nº 1001312-72.2017.8.26.0624, 1000886-60.2017.8.26.0624, 1001359-46.2017.8.26.0624 e 1000867-54.2017.8.26.0624, que tramitam perante a 1ª e 2ª Vara Cível da Comarca local, determinaram a regularização processual do Município de Tatuí;

Considerando que a partir de então, a Municipalidade promoveu processo licitatório para contratação de escritório de advocacia que assumisse o patrocínio das ações acima descritas até final decisão, incluindo, também, a de número 1002086-05.2017.8.26.0624 que tramita perante a Vara do Juizado Especial Cível da Comarca local;

Considerando que a homologação e consequente adjudicação do objeto licitado pelo Convite nº 04/2017 impõe, naturalmente, o reconhecimento de que as razões excepcionais que legitimaram a edição dos Decretos Municipais nº 17.839 e 17.930 de 2017, não mais subsistem;



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Edifício “Profª. Carolina Ribeiro”
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-540

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.041, DE 28 AGOSTO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nº 17.839 e 17.930 de 25 de Abril de 2017 e 05 de Junho de 2017, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria José P. V. de Camargo
Prefeita Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/08/2017
Neiva de Barros Oliveira

